

Procedimento de seleção e recrutamento de Técnico Especializado

Contratação de Escola 2024/2025

Mediador Linguístico e Cultural

1. **Modalidade de Contrato de Trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Duração do Contrato:** contrato até 31/08/2025.
3. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa.
4. **Caracterização de funções:**

- Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Gabinete de Apoio ao Alino e à Família (GAAF), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

5. Requisitos de elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da **língua portuguesa**, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e da **língua inglesa**.
- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

6. Critérios preferenciais de recrutamento

Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa e em atividades de educação para a interculturalidade.

7. Critérios de Seleção:

- a) Avaliação do portefólio – ponderação 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área – 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%.

7.1. Avaliação do portefólio

7.1.1. A avaliação do portefólio tem os seguintes subcritérios, num total de 30 pontos:

- a) Experiência profissional – 8 pontos;
- b) Habilitações profissionais – 5 pontos;
- c) Desenvolvimento de projetos importantes na área – 10 pontos;
- d) Competências linguística de domínio intermédio da língua inglesa – 7 pontos.

7.1.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção.

7.1.3. No portefólio deverão ser exibidas evidências de toda a informação apresentada (a não apresentação de evidências implica a desconsideração das mesmas).

7.1.4. Os candidatos devem enviar o portefólio para a escola, obrigatoriamente até à data-limite de candidatura indicada na plataforma SIGRHE da DGAE, através de e-mail, para o endereço eletrónico diretor@aera.pt.

7.2. Número de anos de experiência profissionais na área

7.2.1. O número de anos de experiência profissional na área terá as seguintes pontuações, num total de 35 pontos:

- a) Sem experiência – 0 pontos;
- b) 1 ano de experiência profissional na área – 10 pontos;
- c) 2 anos de experiência profissional na área – 20 pontos;
- d) 3 a 4 anos de experiência profissional na área – 30 pontos;
- e) 5 ou mais anos de experiência profissional na área – 35 pontos.

7.2.2. Os candidatos devem enviar documento (s) comprovativo (s) do número de anos de experiência profissional na área para a escola, obrigatoriamente até limite de candidatura indicada na plataforma SIGRHE da DGAE, através de e-mail, para o endereço eletrónico diretor@aera.pt.

7.2.3. Só é pontuada a experiência profissional na área devidamente comprovada.

7.3. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências é aplicada aos candidatos após verificação da classificação conjunta obtida nos critérios de seleção “Avaliação o portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” e de acordo com o previsto no art.º 10.º do Decreto-lei n.º 51/2024, de 28 de agosto.

7.3.1 A entrevista de avaliação de competências tem os seguintes subcritérios, num total de 35 pontos:

- a) Currículo e experiência profissional – 5 pontos;
- b) Motivação/capacidades evidenciadas para o exercício das funções a desempenhar – 20 pontos;
- c) Capacidade de expressão e comunicação – 10 pontos.

7.3.2 Os candidatos aos quais será aplicada a entrevista de competências serão notificados para comparecerem à entrevista através de email, no qual se indicará a data e hora dessa entrevista.

7.3.3 O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

8 Critérios de desempate:

Em caso de desempate no cálculo da classificação final, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes fatores de desempate:

1. Candidatos com maior pontuação no critério da entrevista de avaliação de competências;
2. Candidatos com maior pontuação no critério de avaliação de portefólio;
3. Candidatos com maior pontuação no subcritério desenvolvimento de projetos relevantes na área;
4. Candidatos com maior pontuação no critério número de anos de experiência profissional na área.

9 Motivos de exclusão:

- a) O não envio do portefólio dentro do prazo referido no ponto 7.1.4;
- b) A não apresentação dos documentos comprovativos do número de anos de experiência profissional dentro do prazo estabelecido no ponto 7.2.2;
- c) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- d) A não comparência na entrevista de avaliação de competências;
- e) O não cumprimento do estipulado no ponto 5 do presente procedimento.

10 Notas finais:

- a) Será publicada na página web da Escola a lista ordenada dos candidatos após aplicação dos critérios de seleção;
- b) Terminado o processo de seleção, será publicada na página web da Escola a lista de ordenação final dos candidatos.

Parchal,

A Diretora